



Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Av. Lago Azul, s/nº - CEP 68.533-000
Estado do Pará
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 522/GPMAAN/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, tendo como fonte a transferência realizada pelo Governo Federal para o Enfrentamento a pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R\$ 293.900,37, (Duzentos e Noventa e Três Mil e Novecentos Reais e Trinta e Sete Centavos)** em conformidade com os termos do artigo 43º da Lei Federal 4320/64, tendo como fonte as transferências realizadas pelo Governo Federal para o enfrentamento a Pandemia do COVID-19, conforme as especificações abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR R\$
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0236.2296 - Enfrentamento da Emergência a Pandemia COVID19	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	49.500,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	10.395,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF	14.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente	10.005,37
TOTAL GERAL DA ABERTURA	293.900,37

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a transferência realizada pelo Governo Federal oriunda da Medida Provisória 924/2020 e das Portarias 395/2020 e



Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Av. Lago Azul, s/nº - CEP 68.533-000
Estado do Pará
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito


nº 480/2020 do Ministério da Saúde em caráter emergencial, e Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, para atender demandas decorrentes desta Pandemia, conforme especificações abaixo:

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 507 de 28 de junho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e a Lei Municipal nº 515 de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício financeiro de 2020 e na Lei Municipal nº. 477 de 17 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2018-2021, conforme especificações acima.

CONTA CONTÁBIL / DESCRIÇÃO	VALOR R\$
1.7.1.8.03.1.1.00.13 (Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo)	293.900,37
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	293.900,37

Art. 4º Esta lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte- Pará em 27de abril de 2020.


RENAN LOPES SOUTO
Prefeito Municipal